

DESPACHO Nº 10 - 2010/11

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o ponto 6, do artigo 59º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de Dezembro, desencadeio o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, nos seguintes termos:

- 1 - Data do acto eleitoral: 22 de Dezembro de 2010;
- 2 - Data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa de voto: 10 de Dezembro de 2010;
- 3 - Número de elementos da mesa de voto: três efectivos e dois suplentes;
- 4 - A mesa de voto funcionará nos Serviços Administrativos da escola das 9h30 às 16h30;
- 5 - Data limite da comunicação dos resultados da eleição à directora: 29 de Dezembro;
- 6 - Os membros da mesa de voto estão dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição e aos restantes trabalhadores são concedidas facilidades pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;
- 7 - Na ausência da indicação referida no ponto 2 deste Despacho, os membros da mesa de voto serão por mim designados até 48 horas antes da realização do acto eleitoral.

Ovar, 25 de Novembro de 2010

A Directora

(Antónia Valente C. Vidal de Castro QE 410)